CACS-FUNDEB
Rio Claro

Rio Claro, 01 de SETEMBRO de 2015.

Ofício CACS FUNDEB nº 017/2015.
Assunto: Solicitação de parecer jurídico a partir da resposta ao ofício CACS FUNDEB nº 016/2015, Mm SME 124/2015

A Senhora Heloisa Maria Cunha do Carmo
Secretária da Educação do Município de Rio Claro

Considerando os apontamentos feitos por essa secretaria tendo como fundamentação a Lei Complementar 024/2007 e a Lei 3749/2007 em que a Exma Srª indefere o pedido para que o membro professor do CACS FUNDEB possa participar das reuniões ordinárias nas datas agendadas com antecedência desde o início do mandato que coincide com o horário de trabalho do mesmo;
Considerando que esse Conselho compreendeu a justificativa que consta na Lei 3749/2007 no Artigo 11 Inciso IV, Alínea b, em que veda a atribuição de faltas injustificadas ao serviço, em função das atividades do Conselho;
Considerando que a Lei 024/2007 apresenta em seu artigo 67, Inciso II, que a falta pode ser "justificada: nos casos de necessidades ou força maior, mediante requerimento fundamentado do profissional do Magistério e avaliação do seu chefe imediato" e considera como prejuízo ao gozo da licença prêmio a interrupção do período aquisitivo o que reza no artigo 117 § 1º, Inciso II, Alínea a;
Considerando que o Acordo Coletivo 2013 – 2014/2015 reza em seu Inciso "V – os servidores públicos municipais poderão justificar suas ausências ou falta ao trabalho sem prejuízo aos vencimentos, (grifo nosso) em caso de convocação ou intimação por parte de autoridades legítimas, estando obrigados a comunicar previamente e comprovar, mediante apresentação de Declaração ou Atestado, ao superior hierárquico imediato, o qual deverá abonar com rubrica o dia ou período, no cartão ou folha de ponto". Mas, não deixa claro, os prejuízos à carreira dos servidores e professores participantes dos Conselhos.
O CACS FUNDEB solicita a essa Secretaria um parecer jurídico que nos orientará a respeito desse problema, sob o segundo questionamento: os membros do CACS FUNDEB, independente do cargo ou função que ocupa, ao participarem das reuniões ordinárias/ extraordinária em horário de trabalho terão prejuízos em sua carreira? Terão a interrupção do período aquisitivo para gozo da licença prêmio? E para a progressão horizontal na carreira?
Certos da compreensão, aguardamos retorno com urgência.

Sem mais,

Atenciosamente

Rosemeire Marques Ribeiro Archangelo
Presidente do CACS FUNDEB

Recebi em 01/09/15
Nelci
Nelci Vieira
RG: 9.064.665-4
Protocolo/ S.M.E.